



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Municipal Nº 306/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos/remuneração dos profissionais do magistério que integram o quadro funcional do Município de Pajeú do Piauí, bem como atualização do salário mínimo vigente, conforme específica.

O Prefeito do Município de Pajeú, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) do vencimento base dos profissionais do magistério do Município de Pajeú do Piauí, conforme matriz salarial com a política de remuneração dos servidores de acordo com a Classe e nível constante no anexo único dessa lei.

Art. 2º - Fica atualizado o valor do salário mínimo base vigente no Município de Pajeú do Piauí no importe de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos atos de ordenação de despesas praticados a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, em 20 de fevereiro de 2026.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito de Pajeú do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob o nº. **306/2026**, nesta secretaria, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (20/02/2026).

Irisneide Vieira Pereira da Silva
Chefe de Gabinete





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 306/2026.

**MATRIZ DE VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO
CONFORME CLASSE E NÍVEL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS - PISO SALARIAL ANO DE 2026
REAJUSTE DE 5,4%**

MAGISTÉRIO - CLASSE A					
2026					
2.433,89	+	5,4% =	2.565,32	(20 horas)	
1.825,42	+	5,4% =	1.923,99	(15 horas)	
3.042,36	+	5,4% =	3.206,65	(25 horas)	
4.867,78	+	5,4% =	5.130,64	(40 horas)	

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	15 HORAS	20 HORAS	25 HORAS	40 - HORAS
A	I	0%	1.923,99	2.565,32	3.206,65	5.130,64
A	II	5%	2.020,19	2.693,59	3.366,98	5.387,17
A	III	5%	2.121,20	2.828,27	3.535,33	5.656,53
A	IV	5%	2.227,26	2.969,68	3.712,10	5.939,36
A	V	5%	2.338,62	3.118,16	3.897,71	6.236,33
A	VI	5%	2.455,55	3.274,07	4.092,59	6.548,14

LICENCIATURA PLENA – CLASSE (S/L)

2.565,32	+	13% =	2.898,81	(20 horas)	
1.923,99	+	13% =	2.174,11	(15 horas)	
3.206,65	+	13% =	3.623,52	(25 horas)	
5.130,64	+	13% =	5.797,63	(40 horas)	

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	15 HORAS	20 HORAS	25 HORAS	40 - HORAS
SL	I	0%	2.174,11	2.898,81	3.623,52	5.797,63



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SL	II	5%	2.282,82	3.043,75	3.804,69	6.087,51
SL	III	5%	2.396,96	3.195,94	3.994,93	6.391,88
SL	IV	5%	2.516,80	3.355,74	4.194,67	6.711,48
SL	V	5%	2.642,64	3.523,53	4.404,41	7.047,05
SL	VI	5%	2.774,78	3.699,70	4.624,63	7.399,40

LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO – CLASSE (S/E)

2.898,81	+	10% =	3.188,69	(20 horas)
2.174,11	+	10% =	2.391,52	(15 horas)
3.623,52	+	10% =	3.985,87	(25 horas)
5.797,63	+	10% =	6.377,39	(40 horas)

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	15 HORAS	20 HORAS	25 HORAS	40 - HORAS
SE	I	0%	2.391,52	3.188,69	3.985,87	6.377,39
SE	II	5%	2.511,10	3.348,13	4.185,16	6.696,26
SE	III	5%	2.636,65	3.515,54	4.394,42	7.031,07
SE	IV	5%	2.768,48	3.691,31	4.614,14	7.382,62
SE	V	5%	2.906,91	3.875,88	4.844,85	7.751,76
SE	VI	5%	3.052,25	4.069,67	5.087,09	8.139,34

LICENCIATURA PLENA + MESTRADO – CLASSE (S/M)

3.188,69	+	15% =	3.667,00	(20 horas)
2.391,52	+	15% =	2.750,25	(15 horas)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.985,87	+	15% =	4.583,75	(25 horas)
6.377,39	+	15% =	7.334,00	(40 horas)

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	15 HORAS	20 HORAS	25 HORAS	40 - HORAS
SM	I	0%	2.750,25	3.667,00	4.583,75	7.334,00
SM	II	5%	2.887,76	3.850,35	4.812,94	7.700,70
SM	III	5%	3.032,15	4.042,87	5.053,58	8.085,73
SM	IV	5%	3.183,76	4.245,01	5.306,26	8.490,02
SM	V	5%	3.342,94	4.457,26	5.571,57	8.914,52
SM	VI	5%	3.510,09	4.680,12	5.850,15	9.360,25

LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO – CLASSE (S/D)

3.667,00	+	17% =	4.290,39	(20 horas)
2.750,25	+	15% =	3.217,79	(15 horas)
4.583,75	+	17% =	5.362,99	(25 horas)
7.334,00	+	17% =	8.580,78	(40 horas)

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	15 HORAS	20 HORAS	25 HORAS	40 - HORAS
SD	I	0%	3.217,79	4.290,39	5.362,99	8.580,78
SD	II	5%	3.378,68	4.504,91	5.631,13	9.009,82
SD	III	5%	3.547,61	4.730,15	5.912,69	9.460,31
SD	IV	5%	3.725,00	4.966,66	6.208,33	9.933,32
SD	V	5%	3.911,25	5.214,99	6.518,74	10.429,99
SD	VI	5%	4.106,81	5.475,74	6.844,68	10.951,49